



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/FMS/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. IRAN ALBERTO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 024/FMS/2021, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado às margens da BR-101, KM 100, n.º 2740, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Centro Integrado de Especialidades de Referência Infante-Juvenil**, referente ao Processo Administrativo n.º 216/2021, Processo Licitatório n.º 089/FMS/2021, Dispensa n.º 012/FMS/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua Gestora, **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. IRAN ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.358.373- SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.612.384-42, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 31 de agosto de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se vigente, com termo final para o dia 31 de agosto de 2024, no valor inicial de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e atual de R\$ 199.481,04 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do 3º Termo Aditivo é de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o **dia 31 de agosto 2025**.

Considerando a solicitação de reajuste, a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 024/FMS/2021, que possibilitam o devido reajustamento do valor, pactuado entre as partes, em que o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Conforme apresentado, o percentual aplicado foi de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) para o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Nota de Empenho nº 1528/2024, datada de 18 de julho de 2024, para fazer face à presente prorrogação e reajuste contratual, com valor de R\$ 66.493,68 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). O valor mensal reajustado é de **R\$ 17.305,42 (dezessete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando um valor contratual de **R\$ 207.665,04 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 024/FMS/2021, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **31 de agosto 2025**, e o reajuste, com valor contratual de **R\$ 207.665,04 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de agosto de 2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Daniele Uchoa Barros Alves Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25397	LOCADOR: IRAN ALBERTO DA SILVA
TESTEMUNHA: CPF (MF): Rodrigo Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho	TESTEMUNHA: CPF (MF): Luizadeni Fernandes de M. Batista Gerente de Ambulatórios - SAS Mat. 23.525 SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho